

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017
PROCESSO Nº. 3415/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Uiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 123/2016 e alterações propostas pela Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria da Saúde realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS DESTINADOS À DIVISÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO**, detalhado no Termo de Referência do presente.

1.2. Integram este edital os seguintes itens, dispostos na seguinte ordem:

- I. CLÁUSULAS EDITALÍCIAS (*Página 1-10*);
- II. TERMO DE REFERÊNCIA (*Página 11-55*);
- III. ANEXOS (*Página 56-62*).

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

2. HORÁRIO DE PROTOCOLO E SESSÃO

2.1. A sessão pública terá início às **08H30MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2017** na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

2.2. Os envelopes serão protocolados às **08H30MIN DO DIA 04 DE MAIO DE 2017**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante *no Item 05* do presente Edital.

3. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

3.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

3.4. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos consta no rodapé do presente edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

4.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.



4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- I. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- II. Empresa que tenha como sócio (s) servidor (es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- III. Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- IV. Estrangeiras que não possuam sede no país;
- V. Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

4.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

5. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

5.2. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
 PREGÃO N.º 62/2017
 ABERTURA DO ENVELOPE: 04 de maio de 2017 às 08h30min.
 OBJETO: *Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos destinados à Divisão de Farmácia do Município.*

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
 PREGÃO N.º 62/2017
 OBJETO: *Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e correlatos destinados à Divisão de Farmácia do Município.*

5.3. O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 08 das Cláusulas Editalícias, enquanto o envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 12 das Cláusulas Editalícias.

5.4. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

5.5. Somente mediante a comunicação do Pregoeiro, será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

5.6. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

6. CONDUÇÃO DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- V. Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Recebimento, exame e a decisão sobre recursos e
- IX. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação**, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

- I. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

7.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- I. Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- II. Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- III. Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- IV. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Modelo Anexo II.

7.3. Caso a Licitante não possua representante presente na sessão, à mesma deverá apresentar a Declaração de cumpre os requisitos de habilitação fora dos envelopes. Caso não apresente, a Licitante terá sua proposta desclassificada.

7.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de



declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

7.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo licitatório.

8. PROPOSTAS

8.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

8.2. São requisitos da proposta de preços:

- I. Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- II. Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- III. Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- IV. Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- V. Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VI. Conter a marca do produto cotado;
- VII. Conter número do registro na ANVISA para todos os itens do Lote 01.
- VIII. Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- IX. Conter Declaração de MPE (quando for o caso), conforme modelo constante no Anexo III.

8.2.1. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPEs, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

8.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- I. As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II. Os itens que não conterem a marca do produto cotado;
- III. Os itens que não conterem número do registro na ANVISA (Apenas para o Lote 01).
- IV. As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 06* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);

8.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.



8.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

8.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

8.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

9. FASE DE LANCES

9.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

9.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- II. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- III. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

9.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

9.5. Nesse momento a licitante poderá solicitar a desclassificação de seus itens ao (a) Pregoeiro (a).

9.6. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

9.10. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o



valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

10. PREFERÊNCIA PELAS MPES

10.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 10.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 10.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 10.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11. AMOSTRAS

10.1. Após a fase de lances, as Licitantes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostra dos produtos, sendo que:

10.1.1. Para o Lote 01, deverão ser apresentadas amostras apenas para os itens identificados pela letra A (Amostra).

1. As amostras deverão conter toda a especificação, composição, características, marca, dentre outros atributos dos produtos, ou poderá ser apresentada através da bula dos medicamentos.
2. Para quaisquer dos itens identificados com a letra A (Amostra), caso a Licitante cote algum produto genérico, não será necessária a apresentação de amostras.

10.1.2. Para todos os itens do Lote 01, deverá ser apresentado o número do registro na ANVISA.

10.1.3. Para os itens que constarem a letra G (Genérico), deverão ser cotados obrigatoriamente produtos genéricos, sendo dispensável a apresentação de amostras.

10.1.4. Para o Lote 02, as Licitantes que não cotarem a marca sugerida deverão apresentar amostra dos produtos, contendo todas as especificações, características e marca dos mesmos.

10.2. Serão analisadas as amostras apenas das Licitantes classificadas em primeiro lugar, sendo que, caso a amostra seja reprovada ou a Licitante não a apresente, serão analisadas as amostras das empresas remanescentes na ordem de classificação.

10.3. As amostras serão analisadas por membros da Portaria 25/2017, que avaliarão as especificações do produto em relação ao Edital, seu custo benefício, qualidade, eficácia de uso, entre outros aspectos.

10.4. A Comissão se reserva o direito de utilizar e testar qualquer amostra para fins de análise.

10.5. A análise das amostras será no decorrer da sessão, após a fase de lances.

10.6. O objeto será adjudicado à Licitante com menor preço avaliado, que tenha cotado a marca sugerida ou que tenha a amostra devidamente aprovada.

10.7. A Licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances que não tiver cotado a marca sugerida e não possuir amostra na sessão estará sujeita as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10520/02.



12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL

- I. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- II. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- III. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA

- I. Contrato social, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).
- II. Alvará de Licença Sanitária emitido pelo município da sede da licitante;
- III. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para medicamentos e/ou correlatos.

12.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

12.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.

12.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

12.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

12.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos na Lei 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins licitatórios”*.



12.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

12.9. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

12.10. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

12.11. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.13. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.15. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

12.16. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

13. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPE

13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

13.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

13.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

14. RECURSOS

14.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias,



que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

14.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

15. PENALIDADES

15.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

16. ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

16.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



17.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

17.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município ou no Portal da Transparência do Município.

17.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

17.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

17.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã - Paraná.

Ubiratã - Paraná, 12 de abril de 2017.

MAGALY BOTELHO LEMES LOPES

Pregoeiro, nomeado (a) conforme Portaria 23/2017.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

II – TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2017

PROCESSO Nº. 3415/2017

MENOR PREÇO POR ITEM

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A Assistência Farmacêutica é o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Levando em consideração a preocupação que temos com a manutenção da saúde e bem estar de nossos pacientes, e com o encerramento do processo anterior para aquisição de medicamentos, há a necessidade de formalizar novo processo de licitação para dar continuidade ao atendimento aos pacientes que procuram a farmácia da secretaria de saúde de Ubiratã.

A Atenção Básica constitui-se em um importante componente da assistência à saúde. As Unidades de Saúde da Família são compostas por uma equipe multiprofissional, que acompanha um número delimitado de famílias localizadas em áreas definidas, atuando na promoção da saúde, prevenção e recuperação, reabilitação das enfermidades e com isso melhora a saúde da comunidade. A ESF (equipe de saúde da família)/UBS (unidade básica de saúde) deve dar resolubilidade a 80% dos problemas de saúde apresentados pela população e sua assistência deverá ser contínua e qualificada, melhorando os indicadores de saúde, e reorganizando o sistema de saúde. Desta forma, A aquisição e materiais de enfermagem e correlatos se justificam para que a população de nosso município continue recebendo a assistência a saúde necessária.

1.2. Visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no presente procedimento não é vantajoso para a administração municipal, de acordo com o previsto no Art. 49, Inciso III da Lei 147/2014, uma vez que a participação de empresas de grande porte no certame poderá propiciar um maior percentual de desconto nos valores de referência.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

2.1. O presente procedimento visa à escolha melhor proposta para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS DESTINADOS À DIVISÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO**, conforme detalhado na tabela abaixo:

LEGENDA	
G	GENÉRICO
A	AMOSTRA

LOTE 01 - MEDICAMENTOS								
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	G/A	MARCA	Nº REG. ANVISA	V. UNIT	V. TOTAL
1	350	FR	Acebrofilina 10 mg/ml adulto - frasco com no mínimo 100 ml	G			11,50	4.025,00
2	350	FR	Acebrofilina 5 mg/ml pediátrico - frasco	G			4,85	1.697,50



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

			com no mínimo 100ml					
3	200	UN.	Ácido ascorbico gotas 200mg/ml frasco com no mínimo 20ml	A			3,01	602,00
4	150	UN.	Ácido ascórbico injetável 100mg/ml - ampola com 5 ml	A			1,20	180,00
5	1.350	UN.	Ambroxol 15 mg/5 ml pediátrico - frasco com no mínimo 100ml	G			2,00	2.700,00
6	1.350	UN.	Ambroxol 30 mg/5 ml adulto frasco com no mínimo 100ml	G			2,00	2.700,00
7	150	FR	Ambroxol solução oral gotas 7,5mg/ml - frasco com no mínimo 50 ml	A			6,96	1.044,00
8	64.000	CPR	Aminofilina 100mg - comprimido	G			0,05	3.200,00
9	100	UN.	Aminofilina 24mg/ml - Solução injetável com 10ml	A			1,00	100,00
10	50	UN.	Atropina 25 mg/ml injetavel	A			0,31	15,50
11	30	UN.	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola com 10ml	A			0,70	21,00
12	800	UN.	Butil. escopolamina + dipirona 4mg/ml + 500mg/ml – Solução injetável - uso Intravenoso e intramuscular - ampola	A			2,20	1.760,00
13	20.000	CPR	Butilbrometo de escopolamina 10mg - comprimido	A			0,72	14.400,00
14	300	AMP	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml - Solução injetável - uso Intravenoso, Intramuscular e	A			1,76	528,00



			Subcutâneo - ampola com 1ml					
15	100	AMP	Ceftriaxona pó para solução injetável 500 mg - para aplicação intravenosa e intramuscular	A			7,50	750,00
16	2.800	UN.	Ceftriaxona sódica - pó para solução injetável - 1g - para aplicação intravenosa e intramuscular	A			2,70	7.560,00
17	5.200	UN.	Cetoconazol 200 mg - comprimidos	G			0,18	936,00
18	200	UN.	Cetoconazol Creme 20 mg/g bisnaga	G			2,82	564,00
19	3.000	AMP	Cetoprofeno injetável - 50mg/ml ampola com 2ml - uso intramuscular	G			2,15	6.450,00
20	1.000	UN.	Cianocobalamina 5000/2ml + cloridrato de piridoxina 100mg + cloridrato de lidocaína 10mg + dexametasona 4mg injetável - ampola	A			11,18	11.180,00
21	1.500	UN.	Clindamicina 300 mg - comprimido	G			1,28	1.920,00
22	50	AMP	Cloreto de potássio solução injetável a 19,1% (2,56 mEq/ml) - ampola com 10ml	A			0,29	14,50
23	50	UN.	Cloreto de sódio 20% injetável - ampola com 10ml	A			0,23	11,50
24	4.000	UN.	Cloridrato de diltiazem 60 mg comprimidos	G			0,11	440,00
25	50	UN.	Clorpromazina 25mg/ml injetável - ampola	A			0,97	48,50
26	1.000	UN.	Complexo B injetável 2ml ampola	A			1,40	1.400,00
27	300	AMP	Diazepam 5mg/ml	G			0,82	246,00



			injetável - ampola					
28	1.300	AMP	Diclofenaco sódico injetável 25mg/ml - ampola com 3ml	G			0,68	884,00
29	400	UN.	Dimenidratoto 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml - B6 ampola - IV e IM	A			2,20	880,00
30	7.600	UN.	Diosmina + hesperidina 450/50mg/comp	A			0,79	6.004,00
31	500	UN.	Dipropionato de betametasona 5,0mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2,0mg/ ml - injetável - ampola com ml	A			6,09	3.045,00
32	750	UN.	Dopropizina 15mg/5ml - xarope com no mínimo 100 ml adulto	G			5,00	3.750,00
33	750	UN.	Dopropizina 7,5mg/5ml - xarope com no mínimo 100 ml pediátrico	G			3,32	2.490,00
34	300	AMP	Enoxaparina sódica 20mg/0,4ml - Ampola	A			7,50	2.250,00
35	1.000	AMP	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml - Ampola	A			10,00	10.000,00
36	300	AMP	Enoxaparina sódica 60mg/0,4ml - Ampola	A			16,00	4.800,00
37	50	AMP	Epinefrina 1mg/ml ampola de 1ml - IV, IM E SC	A			4,40	220,00
38	50	AMP	Fenobarbital 200mg/ml - injetável	G			1,75	87,50
39	26.000	UN.	Flunarizina 10mg comprimido	A			0,14	3.640,00
40	700	UN.	frutose 3,0gr + vitamina B12 (Riboflavina) 2MG + vitamina B6 (Cloridrato de	A			7,00	4.900,00



			Piridoxina) 2MG + vitamina C (ácido ascórbico) 300mg + nicotinamida 20MG + água para injeção Q.S.P 10ml - ampola 10ml					
41	500	UN.	Furosemida 10mg/ml injetável - IV e IM - ampola com 2ml	G			0,66	330,00
42	500	AMP	Gentamicina 80mg - IV e IM - ampola	A			1,39	695,00
43	200	UN.	Glicose 25% amp 10 ml	A			0,25	50,00
44	200	CX	Glicose 50% - ampola 10 ml	A			0,27	54,00
45	50	UN.	Haloperidol 5 mg/ml injetável - IM e IV-ampola com 1ml	G			1,00	50,00
46	100	UN.	Hidrocortizona 500 mg injetável - frasco ampola	G			8,30	830,00
47	8.000	UN.	Imipramina 25mg comprimido	A			0,29	2.320,00
48	200	UN.	Kollagenase + cloranfenicol pomada 0,6 U/g + 0,01g/g - tubo com no mínimo 30gramas	A			15,80	3.160,00
49	2.000	CX	Levofloxacina 500mg - comprimido	G			0,88	1.760,00
50	1.000	UN.	Metoclopramida 10mg - 2ml - IV e IM - inj ampola	A			0,38	380,00
51	20	AMP	Midazolam 15mg/3ml - injetável	A			1,70	34,00
52	5.800	CPR	Nimodipino 30mg comprimido	G			0,37	2.146,00
53	4.000	UN.	Norfloxacino 400mg comprimido	G			0,43	1.720,00
54	5.200	UN.	Paracetamol 300mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco de sódio 50mg + cafeína 30mg - comprimido	A			0,39	2.028,00



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.

Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

55	20	FR	Penicilina Cristalina 5.000UI - frasco ampola	A			13,00	260,00
56	5.200	UN.	Pentoxilina 400mg comprimido	G			0,58	3.016,00
57	3.000	UN.	Permanganato de potássio comprimido	A			0,12	360,00
58	6.500	UN.	Piroxicam 20mg comp	G			0,07	455,00
59	16.000	UN.	Polivitamínico do Complexo B - comprimido	A			0,06	960,00
60	200	UN.	Prometazina 50mg/2ml ampola	A			2,10	420,00
61	20.000	CX	Quetiapina, fumarato 25mg - comprimido	G			0,49	9.800,00
62	300	UN.	Ranitidina injetável 25mg/ml - ampola	G			0,77	231,00
63	3.000	CPR	Simeticona 40mg - comprimido	G			0,08	240,00
64	250	FR	Simeticona 75mg/ml solução oral - gotas - frasco com no mínimo 10ml	G			1,55	387,50
65	1.000	UN.	Sulfato de Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250UI/g - pomada dermatológica - tubo com no mínimo 10g	G			1,98	1.980,00
66	50	AMP	Terbutalina 0,5mg/ml - injetável	G			3,65	182,50
67	1.300	UN.	Tinidazol 500 mg comp	G			0,82	1.066,00
68	6.000	UN.	Tioridazina 100mg comprimido	A			1,34	8.040,00
TOTAL								R\$-150.399,00

LOTE 02 - MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
1	200	PC	Abaixador de língua / espátula de madeira descartável, formato convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura, 0,2 cm de espessura. Embalagem com	Theoto / Estilo	2,85	570,00



			dados de identificação e procedência pct c/ 100 unidades.			
2	30	UN.	Acessório Micro nebulizador Adulto - Conjunto completo com extensão com conector para oxigênio, máscara adulto e copinho.	NS	14,00	420,00
3	30	UN.	Acessório Micro nebulizador Infantil - Conjunto completo com extensão com conector para oxigênio, máscara infantil e copinho.	NS	14,00	420,00
4	10	CX	Água destilada 10ml c/ 100 unidades (ampola de plástico)	Farmace	26,40	264,00
5	45	CX	Água destilada 5ml c/ 100 unidades (ampola de plástico)	Farmace	26,40	1.188,00
6	30	UN.	Água oxigenada 10 volumes - frascos de no mínimo 90ml	ADV / Farmax / Rioquímica	3,45	103,50
7	8	CX	Agulha descartável 13x0,38 c/ 100 unidades (cinza)	BD	16,90	135,20
8	8	CX	Agulha descartável 13x4,5 c/100 unidades (Caramelo)	BD	14,40	115,20
9	20	CX	Agulha descartável 20x5,5 - 100 unidades (Preta)	BD	14,40	288,00
10	130	CX	Agulha descartável 25x7 - 100 unidades (preta)	BD	14,40	1.872,00
11	100	CX	Agulha descartável 25x8 - 100 unidades (verde)	BD	14,40	1.440,00
12	13	CX	Agulha descartável 40x12 c/ 100 unidades (rosa)	BD	14,40	187,20
13	550	FR	Álcool 70% - (Desinfetante para Superfícies Fixas e Artigos não Críticos) - 1 Litro	ProLink / Da ilha / Tupi / Ciclo Farma	3,90	2.145,00
14	300	FR	Álcool 70 - Antisséptico (para uso externo - Adulto e Pediátrico) - 1litro	Rioquímica	13,00	3.900,00
15	30	FR	Alcool gel glicerinado 70% - 1 litro		8,43	252,90
16	50	FD	Algodão hidrófilo 500 gr	Farol / Apolo / Nathalia	8,00	400,00
17	40	UN.	Almotolia Âmbar, em polietileno, bico reto, longo e estreito, capacidade 250ml. Compsta por três partes: Bisnaga inteira, bico rosqueador e tampa. Bisnaga inteira com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico confeccionado em polietileno	J Prolab	3,46	138,40



			flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca.			
18	2	UN.	REANIMADOR MANUAL AMBÚ - de silicone, tamanho adulto, equipamento destinado para aplicação de ventilação artificial manual, composto por um balão siliconado, autoclavável com volume mínimo de 1500 ml, válvula unidirecional (bico de pato ou similar), máscara facial para adultos, válvula para reservatório (não autoclavável), reservatório plástico com volume mínimo de 2000ml (não autoclavável), extensão plástica de 2,0 metros e manual de instrução	Oxigel	180,00	360,00
19	2	UN.	REANIMADOR MANUAL AMBÚ - de silicone, tamanho infantil/pediátrico, equipamento destinado para aplicação de ventilação artificial manual, composto por um balão em silicone autoclavável, válvula unidirecional (bico de pato), máscara facial infantil, válvula para reservatório (não autoclavável), reservatório plástico (não autoclavável), extensão plástica flexível transparente de 2,0 metros e manual de instrução.	Oxigel	180,00	360,00
20	6	UN.	Aparelho de pressão Adulto Durashock DS44 - com selo do INMETRO, resistente a quedas, com braçadeira integrada, face visor gravada a laser para maior precisão - Unidade	Welch Allyn	780,00	4.680,00
21	2	UN.	Aparelho de pressão Adulto Obeso Durashock DS44 - com selo do INMETRO, resistente a quedas, com braçadeira integrada, face visor gravada a laser para maior precisão - Unidade	Welch Allyn	780,00	1.560,00
22	2	UN.	Aparelho de pressão Infantil Durashock DS44 - com selo do	Welch Allyn	780,00	1.560,00



			INMETRO, resistente a quedas, com braçadeira integrada, face visor gravada a laser para maior precisão - Unidade			
23	2	UN.	Aparelho nebulizador portátil com 4 saídas, motor 1/4 hp, fluxo de ar livre 45l/min, compressão máxima 40 lb/pol, acompanha adaptador para 4 saídas simultâneas e 4 kits de nebulização. 110/220v. procedência: nacional	Medicate	2.300,00	4.600,00
24	300	PC	Atadura de crepe medindo 10 centímetros X 1,8 metros de comprimento no mínimo, com certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com o mínimo de 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, contituídos de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e acondicionadas em embalagem plástica cotendo 12 unidades. Procedência nacional, com registro no ministério da saúde.	Erimax / Biotextil	3,94	1.182,00
25	150	PC	Atadura de crepe medindo 12 centímetros X 1,8 metros de comprimento no mínimo, com certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com o mínimo de 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, contituídos de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e acondicionadas em embalagem plástica cotendo 12	Erimax / Biotextil	9,24	1.386,00



			unidades. Procedência nacional, com registro no ministério da saúde.			
26	150	PC	Atadura de crepe medindo 15 centímetros X 1,8 metros de comprimento no mínimo, com certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com o mínimo de 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, contituídos de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e acondicionadas em embalagem plástica cotendo 12 unidades. Procedência nacional, com registro no ministério da saúde.	Erimax / Biotextil	9,42	1.413,00
27	100	PC	Atadura de crepe medindo 20 centímetros X 1,8 metros de comprimento no mínimo, com certificado de boas práticas de fabricação, cor natural, com o mínimo de 13 fios conforme ABNT-NBR 14056, contituídos de fios de algodão, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas, uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente por máquina automática, constando externamente os dados de identificação e procedência e acondicionadas em embalagem plástica cotendo 12 unidades. Procedência nacional, com registro no ministério da saúde.	Erimax / Biotextil	11,54	1.154,00
28	5	UN.	Atadura Gessada 10 cm - Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para	Cremer	1,05	5,25



			dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96.			
29	5	PC	Atadura Gessada 15 cm Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 15cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 à 6 minutos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MSSVS, nº 01 de 23/01/96.	Cremer	1,36	6,80
30	80	UN.	Avental Manga Longa Punho Elástico Gramatura 20 com Tiras - Branco (Pacote com 10 unidades) - Descartável	Best Fabril	15,45	1.236,00
31	500	UN.	Bisturi descartável, lâmina nº 10, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Tamanho gravado na lâmina. Estéril, descartavel. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala.	Solidor / BD	3,40	1.700,00
32	500	UN.	Bisturi descartável, lâmina nº 11, em aço inox, afiada e polida, isenta de rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Tamanho gravado na lâmina. Estéril, descartavel. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala.	Solidor / BD	3,40	1.700,00
33	100	UN.	Bisturi descartável, lâmina nº 24, em aço inox, afiada e polida, isenta de	Solidor / BD	3,40	340,00



			rebarbas e/ou sinais de oxidação, cabo em plástico. Tamanho gravado na lâmina. Estéril, descartável. Embalagem com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem individual com abertura em pétala.			
34	50	UN.	Bolsa Coletora de Urina sistema fechado. Capacidade de armazenamento de 2000 mls, graduados de 100 em 100ml. Fabricado em PVC pneumático especial. Sistema fechado. Válvula dupla antirefluxo. Mangueira em PVC atóxico especial. Clamps de travamento na parte superior. Conector na parte superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra. Pinça jacaré para fixação no lençol. Alça plástica para transporte ou fixação no leito. Alça de fixação do tubo de drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico. Esterelizado a gás óxido de etileno.	Farmatex / Biobag	4,50	225,00
35	2	UN.	Cabo Bisturi nº 3. Confeccionado em aço inox. Comprimento 13 centímetros. Para lâminas nº 10 a 17.	ABC	7,39	14,78
36	1	UN.	Cabo Bisturi nº 4. Confeccionado em aço inox. Comprimento 13 a 14 centímetros. Para lâminas nº 18 a 36.	ABC	7,79	7,79
37	16	UN.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G - Dispositivo intravenoso periférico nº 16G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita	Descarpack / Labor import	0,70	11,20



			afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido,			
38	16	UN.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G - Dispositivo intravenoso periférico nº 18G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido,	Descarpack / Labor import	0,70	11,20
39	70	UN.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G - Dispositivo intravenoso periférico nº 20G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de	Descarpack / Labor import	0,70	49,00



			manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido,			
40	90	UN.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G - Dispositivo intravenoso periférico nº 22G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido,	Descarpack / Labor import	0,70	63,00
41	90	UN.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G - Dispositivo intravenoso periférico nº 24G, com 1,7mm de calibre externo e aproximadamente 4,5cm de comprimento, composto de cânula externa confeccionada em poliuretano radiopaco, flexível, confeccionado de forma resistente à torção, atóxico, ajustado a uma agulha introdutora vazada de aço inoxidável siliconizada com bisel triangulado e trifacetado com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com câmara de	Descarpack / Labor import	0,70	63,00



			refluxo sanguíneo em acrílico transparente, que permita rápida visualização do sangue no momento da punção. Sem visualização no mandril de material biológico após ativação. Com conector (canhão) translúcido,			
42	30	UN.	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - Cateter nasal tipo óculos, adulto, com extensão de aproximadamente 2,1m em PVC, flexível, com ajuste e adaptação confortável no paciente, sendo que o conector da cavidade nasal deverá ser composto por PVC de alta qualidade, flexível, que não cause ferimentos no paciente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico, esterilizado em oxido de etileno e apirogênico.	Solidor / Descarpack	1,56	46,80
43	1	UN.	Colchão Casca de Ovo Inflável, Duas camadas, PVC reforçado para pessoas de 90 a 120Kg - 1,90 x 0,83 m		180,00	180,00
44	250	UN.	Coletor de artigos perfuro cortantes. Capacidade de 13 a 15 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo no mpinimo 2/3, de modo a nao permitir o extravbazamento de qualquer substância, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.	Descarbox / Descarpack	3,10	775,00
45	50	UN.	Coletor de artigos perfuro cortantes. Capacidade de 3 litros, confeccionado com material resistente, impermeável, internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo no mpinimo 2/3, de modo a nao permitir o extravbazamento de qualquer substância, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de	Descarbox / Descarpack	1,52	76,00



			vedação completa com dupla trava de segurança.			
46	300	UN.	Coletor de artigos perfuro cortantes. Capacidade de 7, litros, confeccionado com material resistente, impermeável, internamente com um saco e bandeja interna recobrimdo no mpinimo 2/3, de modo a nao permitir o extravazamento de qualquer substância, boca adaptável para dispensa de materiais de vários tamanhos, com alças, tampa de vedação completa com dupla trava de segurança.	Descarbox / Descarpack	1,79	537,00
47	100	PC	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 hidrófila não estéril, confeccionada com no mínimo13 fios, com 08 dobras, compressa aberta tem aproximadamente uma área de 420 cm2, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitam soltura de fios, embalagem em pacote plástico com 500 unidades, constando na parte externa os dados de identificação do fabricante e marca, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde. Pacote com 500 unidades.	Erimed	10,00	1.000,00
48	50.000	PC	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila, medindo 7,5 x 7,5cm, confeccionada com no mínimo 13 fios/cm ² , 100% algodão, sem falhas ou fiapos, com 08 camadas e 05 dobras, propiciando perfeita uniformidade, absorvente, alvejada, isenta de substâncias gordurosas, corantes corretivos, alvejante óptico, substâncias alcalinas ou ácidas. Embaladas em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétalas, contendo 10 unidades por envelope. Embalagem estéril, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de	Hérika / Descarpack	0,42	21.000,00



			22/10/2001.			
49	3	UN.	CUBA em aco inox, redonda, dimensoes 09 cm (diametro) x 05 cm (altura).	ABC / Golgran	10,00	30,00
50	10	UN.	Detector Fetal - Modelo portátil, Led indicador de bateria fraca. DETECTOR FETAL PORTÁTIL DF-4001 MARROM Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais; Modelo portátil; Faixa de medida do BCF de 50 a 240 batidas por minuto; Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume; Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana; Alta sensibilidade para ausculta coletiva; Saída para fone de ouvido ou gravador de som; Acompanha fone de ouvido bi-auricular para ausculta individual; Ciclagem de 6.000 a 60.000; Freqüência de 2,0 a 2,25 MHZ; Acompanha estojo de couro sintético; Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo; Compartimento para a bateria na	Medpej / Microem	670,00	6.700,00
51	25	FR	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1.000ML - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carbohidrases, apresentado concentração total mínima de 35%, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. O fornecedor do produto deverá apresentar fichas dos itens: a) atividade e quais enzimas o produto contém e suas concentrações enzimáticas; b) vida útil do produto após diluição; c) proporção da diluição; d) tempo de permanência do instrumental na diluição; e) laudos descrevendo sua análise química e	Kelldrim	30,00	750,00



			concentração.			
52	1	UN.	DF-4000 ou 7000 - Detector fetal portátil Registro ANVISA nº 80127840009 Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de intensidade do volume lateral. Desligamento automático após 1 minuto sem uso. Ausculta de batimentos cardíacos fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital. Faixa de medida do BCF de 60 a 210 bpm. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Compartimento para a bateria localizado na traseira. Bateria de 9	Medpej / Microem	942,00	942,00
53	1.500	UN.	Equipo macrogotas gravitacional para administração de nutrição enteral, sem filtro, com respiro, de cor azul em toda sua extensão, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, conector tipo luer escalonada com perfeita conexão para sondas enterais, gástricas e jejunostomias, que não permita encaixe em conexões parenterais . Atóxico, apirogênico, gotejamento de 60 macrogotas. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).	Biobase	1,69	2.535,00
54	2.050	UN.	Equipo macrogotas gravitacional para aplicar soro, estéril, conector (com tampa protetora), com ponta perfurante, câmara gotejadora flexível com respiro de 0,2 micras, tubo conector vinílico, 150m de extensão, rolete regulador de fluxo de alta precisão, injetor lateral auto	Labor Import	1,89	3.874,50



			cicatrizante mesmo após ser perfurado diversas vezes, conector tipo "luer" (universal), com tampa adaptável a qualquer dispositivo de infusão. Atóxico, apirogênico. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala. RDC 4 (04/02/11).			
55	150	PC	Esparadrapo 10 m x 4,5 mm com capa, em rolo, composição: fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, na outra face apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedência nacional, com registro no ministério da saúde ou anvisa.	Cremer / Missner	4,80	720,00
56	10	UN.	Espéculo de Collin Inox Ginecológico - Tamanho G - medidas 110x40cm - confeccionada em aço Inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC / Golgran	50,13	501,30
57	16	UN.	Espéculo de Collin Inox Ginecológico - Tamanho M - medidas 110x40cm - confeccionada em aço Inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC / Golgran	50,13	802,08
58	16	UN.	Espéculo de Collin Inox Ginecológico - Tamanho P - medidas 85x25cm - confeccionada em aço Inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC / Golgran	50,13	802,08
59	200	UN.	Especulo vaginal descartável médio estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilindrico em uma das valvas com aproximadamente 33mm em sua maior largura distal, 30mm	Adlin	1,80	360,00



			em sua maior largura proximal, 116mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.			
60	200	UN.	Especulo vaginal descartável pequeno estéril; com parafuso rosqueado e acoplado, sua extremidade proximal, dispositivo cilindrico em uma das valvas com aproximadamente 29mm em sua maior largura distal, 24mm em sua maior largura proximal, 110mm no eixo longitudinal dos elementos articulados. rigoroso controle de qualidade, evitando quebras e ferimentos à pacientes. embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	Adlin	1,60	320,00
61	70	UN.	Extensor duas vias para infusão parenteral simultânea, 20cm, adulto, em PVC transparente, flexível, atóxico. Com conexão luer lock com tampas. Trava plástica corta fluxo em cada via. Estéril. Descartável. Embalagem individual com abertura em pétala	Embramed	1,03	72,10
62	2	CX	Fio de sutura catgut c/ agulha, agulha	Shalon	72,80	145,60



			curva – 2.0, fio 75cm, cr 3/8, cir 3.0cm - caixa com 24 unidades			
63	4	CX	Fio de sutura catgut c/ agulha, agulha curva – 3.0, fio 75cm, cr 3/8, cir 3.0cm	Shalon	87,50	350,00
64	2	CX	Fio de sutura mononylon agulhado, agulha curva nº 2-0, fio 45cm, cr 3/8, cir 2.0cm – caixa com 24 unidades	Shalon	27,60	55,20
65	3	CX	Fio de sutura mononylon agulhado, agulha curva nº 3-0, fio 45cm, cr 3/8, cir 3.0cm – caixa com 24 unidades	Shalon	27,60	82,80
66	4	CX	Fio de sutura mononylon agulhado, agulha curva nº 4-0, fio 45cm, cr 3/8, cir 3.0cm – caixa com 24 unidades	Shalon	27,81	111,24
67	500	UN.	Fita adesiva hospitalar tipo crepe de tamanho 16mmx50m ou 19 mm x 50 m	Polar Fix	3,60	1.800,00
68	300	UN.	Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica, cor branca 2,5cm x 9m ou 2,5cm x 10m	Missner	1,79	537,00
69	350	UN.	Fita cirúrgica microporosa, hipoalergênica, cor branca 5cm x 9m ou 5cm x 10m	Missner	3,02	1.057,00
70	5	UN.	Fita indicadora para autoclave 19mmx50m		5,88	29,40
71	12	PC	Fralda geriátrica tamanho G. Possui exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. Pacotes com no mínimo 07 unidades.	Bigfral / Masterfral	6,89	82,68
72	100	PC	Fralda geriátrica tamanho M. Possui exclusiva tecnologia antiodor, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas	Bigfral / Masterfral	7,93	793,00



			adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste ideal ao corpo, com incontinência intensa, oferecendo até 10h de proteção total. Pacotes com no mínimo 07 unidades.			
73	1.500	UN.	Frasco para nutrição enteral. Para dieta enteral, transparente, capacidade 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote, registro no MS, identificação do fabricante e farmacêutico responsável.	Embramed	1,50	2.250,00
74	30	UN.	Garrote adulto para punção venosa em tecido elástico resistente, com trava e ajuste.	Premium	9,04	271,20
75	30	UN.	Garrote infantil para punção venosa em tecido elástico resistente, com trava e ajuste.	Premium	15,00	450,00
76	10	UN.	Gaze hidrófila tipo queijo, 100% fibras de algodão, alto poder de absorção, não estéril, rolo medindo 9,1 cm x 91 m na cor branca, 8 dobras, 9 fios de por cm ² , isenta de qualquer defeito prejudicial a sua perfeita utilização, com registro na anvisa e ministério da saúde.		53,00	530,00
77	40	FR	Gel Condutor para Ultra Som - frasco com no mínimo 250ml - Incolor - Utilizado como meio de transmissão ultrassônica em aparelhos de ultrassonografia, ecógrafos e dopplers. Deve ter composição que não ataque o transdutor. Deve ter ph neutro, incolor, inodoro, textura consistente, não gorduroso, hipoalergênico, umectante e solúvel em água. Frasco contendo dados de identificação do produto,	Carbogel	3,77	150,80



			procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.			
78	350	FR	Glutol Limao - garrafa c/300 ml 75g - Glicose pura aromatizada para teste de tolerância a glicose via oral.	Laborclin	11,00	3.850,00
79	40	FR	Hipoclorito de sódio 1% - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas assistência a saúde. Hipoclorito de sódio em veículo aquoso (cloro ativo 1%) frasco 1 litro	Riccie	3,25	130,00
80	200	FR	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterelização a vapor - unidade. Para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Para Geobacillus stearothermophilus. Fabricado conforme ISO 11138-1. Resultado em 24 horas.	Cristofoli	4,00	800,00
81	160	UN.	Lidocaina ou xilocaina 2% sem vasoconstritor - frasco ampola com no mínimo 20ml.	Hypofarma / Hipolabor	5,45	872,00
82	30	UN.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.0 - Par - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem.	Sanro / Lengruber	0,98	29,40
83	30	UN.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 6.5 - Par - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação	Sanro / Lengruber	0,95	28,50



			com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem.			
84	30	UN.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.0 - Par - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem	Sanro / Lengruber	0,92	27,60
85	120	UN.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7.5 - Par - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem	Sanro / Lengruber	0,95	114,00
86	50	UN.	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8.0 - Par - Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo	Sanro / Lengruber	0,88	44,00



			externamente dados de rotulagem.			
87	5	PC	Luva plástica transparente, descartável, estéril, ambidestra, com solda interna. pacote com 100 unidades	Luplatex / Luplast	6,24	31,20
88	150	CX	Luva procedimento tam. G Luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Supermax / Descarpack / Nuggard	14,20	2.130,00
89	350	CX	Luva procedimento tam. M Luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Supermax / Descarpack / Nuggard	14,30	5.005,00
90	300	CX	Luva procedimento tam. P Luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com	Supermax / Descarpack / Nuggard	28,00	8.400,00



			validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.			
91	50	CX	Luva procedimento tam. PP. Luva em latex 100% natural, descartável, ambidestra, anti-derapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeitos, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa contendo 100 unidades, com registro na anvisa, número do ca, e com validade mínima de 3 anos a partir da data de entrega.	Supermax / Descarpack / Nuggard	17,80	890,00
92	8	CX	Mascara descartável tripla confeccionada em não-tecido (TNT); Camada externa hidrofóbica feita de 100% polipropileno 15g/m2 por filamento contínuo; Camada interna hidrofóbica feita de 100% polipropileno 16g/m2 por filamento contínuo; Camada intermediária com filtro bacteriológico de microfibras de 100% polipropileno (20g/m2), fabricado por extrusão; Clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto; Fabricada mediante ao sistema de solda ultra-sônica; Atóxica, não estéril; caixa com 50 unidades	Descarpack	9,24	73,92
93	3	UN.	Óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios UVA e UVB. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. - Antiembaçante	Danny / 3M	2,90	8,70
94	5	UN.	Oliva para estetoscópio, confeccionada em borracha preta,	Bic	3,20	16,00



			sem rosca. Possui encaixe firme e formato anatômico. Embalada em pacote com duas unidades (par)			
95	6	UN.	Papel de Tornassol - indicador básico com 100 unidades - Vermelho	J Prolab	31,00	186,00
96	15	RL	Papel grau cirurgico 12cm rolo com 100 metros	Medstéril / Plastistéril	79,10	1.186,50
97	5	RL	Papel grau cirurgico 20 cm rolo com 100 metros	Medstéril / Plastistéril	138,00	690,00
98	1	UN.	Papel Indicador de PH (0 a 14) - 100 tiras	Merck	60,00	60,00
99	50	CX	Papel toalha branco premium 2 dobras (23x20,5cm) 100% celulose virgem - caixa com 2000 folhas	Snow	12,50	625,00
100	400	PC	Papel toalha creme 22,5x22,5 c/ 1000 folhas - premium - papel cujo qualidade seja suficiente somente 2 folhas para secagem das mãos.		9,00	3.600,00
101	2	UN.	Pera para aparelho de pressão - pera de borracha para insuflação, fabricado em borracha de PVC, livre de látex, mais resistente e durável. Para uso em esfigmomanômetro aneróide, sem válvula.	Bic / Accumed	4,40	8,80
102	10	UN.	Pinça anatômica dente de rato 12 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	14,38	143,80
103	10	UN.	Pinça anatômica dente de rato 14 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	14,45	144,50
104	10	UN.	Pinça Anatômica Serrilhada Reta 14 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	13,98	139,80
105	1	UN.	Pinça Baliu - Pinça para biopsia micro 8cm reta articulada - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico -	ABC / Golgram	60,00	60,00



			autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.			
106	1	UN.	Pinça Cheron: em aço inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT -Registro ABNT	ABC / Golgram	30,00	30,00
107	10	UN.	Pinça kelly curva 14cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	23,70	237,00
108	10	UN.	Pinça kelly reta 14cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	23,70	237,00
109	10	UN.	Pinça Kocher curva 14cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	39,62	396,20
110	10	UN.	Pinça Kocher reta 14cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	45,00	450,00
111	10	UN.	Pinça kriller reto 14 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	23,90	239,00
112	10	UN.	Pinça mosquito curva 12 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	26,10	261,00



113	10	UN.	Pinça mosquito reto 12 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	26,05	260,50
114	10	UN.	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	38,00	380,00
115	70	FR	PVPI degermante- iodopolividona. Solução degermante.- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução degermante, indicado para antisepsia de pele, mãos e antebraços. Um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. O emprego de riodeine degermante para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha a pele, sendo facilmente removível em água. Composição: cada 100 ml de solução contém: iodopolividona 10%-10 g. (equivalente a 1% de iodo ativo) excipientes q.s.p- 100 ml (lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico, fosfato	Rioquímica e Vich Pharma	13,10	917,00
116	70	FR	PVPI tópico- iodopolividona. Solução aquosa.- 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo.é um produto a base de polivinilpirrolidona iodo em solução aquosa, uso tópico, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em	Rioquímica e Vich Pharma	21,10	1.477,00



			água. Composição: cada 100 ml de solução contém: iodopolividona 10%-10 g (equivalente a 1% de iodo ativo) veículo aquoso q.s.p-100 ml (ácido cítrico, glicerina, iodato de potássio, sódio neutralizador e água purificada).			
117	60	UN.	Sabonete líquido- frasco 5 litro, Neutro ou aroma de Erva doce ou côco, Composição: glycol Stearate/sodium Laureth Sulfate/Cocamidopropyl Betaine, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Glycerin, Citric Acid, Parfum, Sodium Chloride, Aqua, Methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone Magnesium Chloride, Magnesium Nitrate, Aqua	Premisse	23,12	1.387,20
118	50.000	UN.	Sacola plástica branca tratada 25x35cm: Sacola branca, modelo: alça tipo camiseta, Nas medidas 25x35cm, matéria-prima: pead e Pebd, matéria virgem.	Bacarin	0,08	4.000,00
119	300	PC	Sacola plástica branca tratada 40x50cm: Sacola branca, modelo: alça tipo camiseta, Nas medidas 40x50cm, matéria-prima: pead e Pebd, matéria virgem.	Bacarin	0,13	39,00
120	50	PC	Sacos hospitalares de no mínimo 30 litros c/ 100 unid. - saco para coleta de lixo hospitalar; confeccionado em polietileno; branco leitoso; 30 litros;	Teckplast	11,68	584,00
121	1.200	UN.	Scalp 21 - Dispositivo para infusão venosa periférica; Calibre da agulha 19G, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; Asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; Extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; Com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual	Labor Import	0,38	456,00
122	1.500	UN.	Scalp 25 - Dispositivo para infusão venosa periférica; Calibre da agulha	Labor Import	0,17	255,00



			19G, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; Asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; Extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; Com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual			
123	1.800	UN.	Scalp nº 23 - Dispositivo para infusão venosa periférica; Calibre da agulha 19G, siliconizada de parede fina, (tipo 'scalp'), bisel trifacetado; Asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante; Extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente; Com conector rígido tipo luer, com tampa estéril; Embalado em material que promova barreira microbiana de abertura asséptica, individual	Labor Import	0,38	684,00
124	3.100	UN.	Seringa descartavel 10ml sem agulha-fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.	BD / SR	0,29	899,00
125	3.100	UN.	Seringa descartavel 20ml sem agulha-fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa	BD / SR	0,36	1.116,00



			com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.			
126	7.300	UN.	Seringa descartavel 3ml sem agulha-fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.	BD / SR	0,30	2.190,00
127	8.000	UN.	Seringa descartavel 5ml sem agulha-fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.	BD / SR	0,30	2.400,00
128	800	UN.	Seringa descartavel com rosca 10ml sem agulha- fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.	BD / SR	0,37	296,00
129	600	UN.	Seringa descartavel com rosca 3ml	BD / SR	0,26	156,00



			sem agulha- fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.			
130	500	UN.	Seringa descartavel com rosca 5ml sem agulha- fabricada em plastico atoxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirurgico que garanta sua esterilizacao e de facil abertura). Encaixe tipo luer lock. Facil leitura de dosagens. Embolo no final da seringa com anel de retencao, evitando acidentes e perdas de substancias. Identificacao: numero de lote, data de fabricacao, data de validade, registro na anvisa e responsavel tecnico.	BD / SR	0,19	95,00
131	1.620	UN.	Sonda (cateter) p/ aspiração traqueal, descartável, estéril, nº. 12. Sonda de aspiração traqueal, estéril, descartável, calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma (sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização), medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade proximal com ponta arredondada, atraumática, orifício circular centralizado e perfurações laterais ovais com bordas bem acabadas proporcionais ao calibre. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras (perfeito encaixe) e sem vazamentos. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem	Biosani / Embramed	0,80	1.296,00



			individual com selagem			
132	300	UN.	Sonda (cateter) uretral, descartável, estéril, nº. 04 sonda (cateter) uretral, estéril, descartável calibre 04. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone, orifícios ovais laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com té	Biosani / Embramed	0,90	270,00
133	520	UN.	Sonda (cateter) uretral, descartável, estéril, nº. 06 sonda (cateter) uretral, estéril, descartável calibre 06. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone, orifícios ovais laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com té	Biosani / Embramed	0,90	468,00



134	1.700	UN.	Sonda (cateter) uretral, descartável, estéril, nº. 08 sonda (cateter) uretral, estéril, descartável calibre 08. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone, orifícios ovais laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com té	Biosani / Embramed	0,90	1.530,00
135	1.600	UN.	Sonda (cateter) uretral, descartável, estéril, nº. 10 sonda (cateter) uretral, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone, orifícios ovais laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com té	Biosani / Embramed	0,95	1.520,00
136	2.000	UN.	Sonda (cateter) uretral, descartável,	Biosani /	0,95	1.900,00



			estéril, nº. 12 sonda (cateter) uretral, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone, orifícios ovais laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com té	Embramed		
137	200	UN.	Sonda (cateter) uretral, descartável, estéril, nº. 14 sonda (cateter) uretral, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente atóxico, flexível, siliconizado, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta em forma de cone, orifícios ovais laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, que permita a abertura e a transferência com té	Biosani / Embramed	0,68	136,00
138	20	UN.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 Sonda para suporte nutricional	Embramed / Solumed	25,00	500,00



			enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 12 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a Legislação vigente, ANVISA/MS.Sonda alimentação enteral com guia numero 08			
139	60	UN.	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 Sonda para suporte nutricional enteral adulto, confeccionada em poliuretano, biocompatível, siliconizada, flexível, radiopaca, calibre 12 fr., comprimento no mínimo 109 cm, com graduação em toda extensão, com fio guia, com peso de tungstênio na extremidade proximal, e conector universal na extremidade distal, estéril, embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto de vera obedecer a Legislação vigente, ANVISA/MS.	Embramed / Solumed	25,00	1.500,00
140	24	UN.	Sonda foley nro12, em latex, siliconizada,ponta arredondada c/dois orificios contra-laterais, esteril, com balao de capacidade maxima de 30ml,dotado de valvula anti-refluxo, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre ,com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Solidor / Advantive / Starmed	5,20	124,80
141	60	UN.	Sonda foley nro16, em latex, siliconizada,ponta arredondada c/dois orificios contra-laterais, esteril, com	Solidor / Advantive / Starmed	5,20	312,00



			balao de capacidade maxima de 30ml,dotado de valvula anti-refluxo, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre ,com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto.			
142	60	UN.	Sonda foley nro18, em latex, siliconizada,ponta arredondada c/dois orificios contra-laterais, esteril, com balao de capacidade maxima de 30ml,dotado de valvula anti-refluxo, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre ,com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Solidor / Advantive / Starmed	5,20	312,00
143	12	UN.	Sonda foley nro20, em latex, siliconizada,ponta arredondada c/dois orificios contra-laterais, esteril, com balao de capacidade maxima de 30ml,dotado de valvula anti-refluxo, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre ,com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Solidor / Advantive / Starmed	5,20	62,40
144	12	UN.	Sonda foley nro22, em latex, siliconizada,ponta arredondada c/dois orificios contra-laterais, esteril, com balao de capacidade maxima de 30ml,dotado de valvula anti-refluxo, com 2 vias, numero do calibre estampado em local visivel calibre ,com gravacao indelevel, embalado em material que garanta a integridade do produto.	Solidor / Advantive / Starmed	5,20	62,40
145	640	FR	Soro fisiológico - frasco com 100ml - para inalação	ADV / Arboreto / Farmax	2,50	1.600,00
146	250	FR	Soro fisiológico - frasco com 250ml - para inalação	ADV / Arboreto / Farmax	3,50	875,00
147	1.200	FR	Soro fisiologico 100 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	3,30	3.960,00
148	200	FR	Soro fisiológico 1000 ml - sistema	Eurofarma	7,90	1.580,00



			fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).			
149	800	FR	Soro fisiologico 250 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	4,20	3.360,00
150	1.100	FR	Soro fisiologico 500 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	5,33	5.863,00
151	200	UN.	Soro glicofisiológico 250 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	4,70	940,00
152	100	UN.	Soro glicofisiológico 500 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	5,50	550,00
153	50	UN.	Soro Glicosado 1000 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	8,32	416,00
154	100	UN.	Soro Glicosado 250 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	4,20	420,00
155	260	UN.	Soro glicosado 500 ml - sistema fechado, embalagem tipo bolsa (maleável).	Eurofarma	5,96	1.549,60
156	40	UN.	Tela de marlex tamanho 15x15 - confeccionada em 100% polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, esterelizado por óxido tileno ou por raio gama.	Intracorp	130,00	5.200,00
157	10	UN.	Tentacânula 15 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC	15,00	150,00
158	2	UN.	Termo-Higrômetro. Com temperatura interna / externa e memória de máxima e mínima. Monitoramento da Temperatura e Umidade do Ar. Instrumento para medição da temperatura interna e externa com função máxima e mínima e umidade interna. Botão seletor da unidade °C / °F. Botão Interna / Externa Cabo com ponta inóx com aproximadamente 2,80m. Na ponta do cabo, o sensor de	Inco term	95,00	190,00



			inox mede a temperatura (externa) dentro de uma escala de -50 a +70°C. O corpo do instrumento mede a temperatura (interna) e a umidade. Escala Interna: 0+50°C Resolução Interna: 0,1 °C / °F Precisão Interna: ±1°C / °F Escala Externa: -50+70°C Resolução Externa: 0,1 °C / °F Precisão Externa: ±1°C / °F Escala do Higrômetro: 15 a 99%			
159	160	UN.	Termômetro Clínico Digital Ponta Flexível - Com visor digital de fácil visualização e menor tempo de medição, comparado aos termômetros de mercúrio. Possui memória para a última medição e alarme, além de bateria de longa duração (substituível). Possui ainda ponta flexível emborrachada e é 100% resistente à água. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	Incoterm / Gtech	19,90	3.184,00
160	160	UN.	TERMÔMETRO CLÍNICO PRISMÁTICO: termômetro tipo prismático, para aferição da temperatura corporal. Deve conter: enchimento em Hg (coluna de mercúrio); escala externa, capilar prismático, leitura direta; escala impressa de +5 até +42 °C, com 10 subdivisões de 0,1 °C. Devem ser certificados com selo holográfico de verificação (Inmetro). Acondicionados individualmente em caixa acrílica. Embalagem de papelão contendo na qual conste lote, data de fabricação e validade.	Premiun	7,99	1.278,40
161	10	UN.	Termômetro Digital para geladeira Interna e Externa Max e Min, Momento e Alarme externo - Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C +/- 1°C de 0,1°C a 50°C Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C Resolução: 0,1°C Exatidão: +/- 2°C de -50°C a 0°C +/-	Incoterm	85,00	850,00



			1°C de 0,1°C a 50°C +/- 2°C de 50,1°C a 70°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m			
162	10	UN.	Tesoura Cirúrgica Curva Fina/Fina 15 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	35,00	350,00
163	10	UN.	Tesoura Cirúrgica Reta fina/fina 15cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	35,00	350,00
164	10	UN.	Tesoura Cirúrgica Reta Fina/Romba 15 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	35,00	350,00
165	10	UN.	Tesoura de mayo curva 15 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	36,40	364,00
166	10	UN.	Tesoura de mayo reto 15 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	36,40	364,00
167	10	UN.	Tesoura iris curva 12 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	ABC / Golgram	21,50	215,00
168	10	UN.	Tesoura iris reta 12 cm - confeccionada em aço inoxidável cirúrgico - autoclavável. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e	ABC / Golgram	21,50	215,00



			rastreabilidade.			
169	100	UN.	Teste rápido detector de gravidez - para detecção de HCG na urina, de qualquer hora do dia, a partir do primeiro dia de atraso da menstruação. Com 99,9% de precisão. Com 1 dispositivo e 1 saquinho com dessecante, utilizado para conservação do teste e 1 folheto (bula) com instrução de uso. Com resultado em 5 minutos.	Confirme	1,10	110,00
170	5	UN.	Touca cirurgica descartavel c/ elástico para proteção capilar - touca de descartavel tipo gorro, ajustavel a qualquer tamanho de cabeça, não inflamavel e totalmente atoxica, com elastico especial em todo o perimetro embalagem com 100 unidades.	Descarpack	12,60	63,00
171	10	UN.	Válvula para aparelho de pressão - exclusivo para esfigmomanômetro aneróide. Em aço inox, que se adapte a qualquer marca de aparelho de pressão.	Premium	8,20	82,00
172	20	FR	Vaselina liquida embalagem com no mínimo 100 ml - Vaselina liquida 100%. Registro Anvisa, contendo data de fabricação e validade.	ADV / Farmax / LBS	6,00	120,00
TOTAL					R\$-181.526,42	

3. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

3.1. Prazo de Entrega: Cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada via e-mail pela Farmácia da Secretaria da Saúde.

3.2. Local de Entrega e Horário: Divisão de Farmácia, localizada no Posto Central, na Avenida Carmem de Ribeiro Pitombo, s/n°.

3.3. Regime de Solicitação ou Recebimento: A solicitação dos produtos constantes no presente Termo de Referência será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde.

3.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n° 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

3.5. Os produtos no momento da entrega deverão possuir no mínimo 80% da validade.

3.6. Fiscal do Contrato: Paulo César Arruda, Telefone nº (44) 3543-3653.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

- 4.1.** A Licitante deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal. Os produtos no momento da entrega deverão possuir no mínimo 80% da validade.
- 4.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 4.4.** Enviar, no caso de solicitação de troca dos medicamentos, carta de explicação do fabricante justificando a descontinuação dos mesmos para posterior análise do Município
- 4.5.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 4.6.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 4.7.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 4.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 4.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.10.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 4.12.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 4.13.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 5.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.
- 5.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

6.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$-331.925,42 (trezentos e trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

6.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	1840	339030090000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	303	150.399,00
0608	2048	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	495/370	181.256,42

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

7.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

9. REVISÃO

9.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

9.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

9.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

9.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

9.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

10. REAJUSTE

10.1. Anteriormente a prorrogação do contrato e mediante solicitação formal da Licitante, o saldo a executar poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

11.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

11.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- I. Na entrega do objeto;
- II. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Termo de Referência;
- III. No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

11.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Termo de Referência;

11.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

11.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

11.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

11.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

11.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

11.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

11.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I
MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 62/2017, instaurado pelo Município de Uiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 62/2017, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 62/2017, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br



**ANEXO IV
MODELO CARTA PROPOSTA**

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 62/2017, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço*).
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail*).

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

**ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 62/2017, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS DESTINADOS À DIVISÃO DE FARMÁCIA DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL						R\$-

2. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

2.1. Prazo de Entrega: Cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada via e-mail pela Farmácia da Secretaria da Saúde.

2.2. Local de Entrega e Horário: Divisão de Farmácia, localizada no Posto Central, na Avenida Carmem de Ribeiro Pitombo, s/n.º.

2.3. Regime de Solicitação ou Recebimento: A solicitação dos produtos constantes no presente Contrato será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria da Saúde.

2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre os produtos licitados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Contratada deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de três dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

2.5. Os produtos no momento da entrega deverão possuir no mínimo 80% da validade.

2.6. Fiscal do Contrato: Paulo César Arruda, Telefone n.º (44) 3543-3653.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852. Caixa Postal 163.
 Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

- 3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal. Os produtos no momento da entrega deverão possuir no mínimo 80% da validade.
- 3.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 3.4.** Enviar, no caso de solicitação de troca dos medicamentos, carta de explicação do fabricante justificando a descontinuação dos mesmos para posterior análise do Município
- 3.5.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 3.6.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 3.7.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 3.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 3.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.
- 3.10.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 3.12.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 3.13.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.
- 4.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.
- 4.3.** Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.
- 4.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- 4.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** O valor da presente contratação é de R\$-, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.
- 5.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	1840	339030090000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	303	150.399,00
0608	2048	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	495/370	181.256,42

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

6.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

6.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

7. PRAZOS

7.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

8. REVISÃO

8.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

8.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

8.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

8.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Contratada deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

8.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

9. REAJUSTE

9.1. Anteriormente a prorrogação do contrato e mediante solicitação formal da Contratada, o saldo a executar poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

10.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- I. Na entrega do objeto;
- II. Na substituição do objeto, conforme descrito no presente Contrato;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br

III. No atendimento a assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

10.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no presente Contrato;

10.1.3. O atraso injustificado da execução do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejará na rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

10.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

10.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

10.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

10.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

10.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

11. RESCISÃO

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- I. Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- II. Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- III. Nos casos previstos no *Item 10* do presente Contrato;
- IV. Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- V. Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- VI. Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

14. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.



15. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

16. DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

CONTRATADA

Responsável Legal



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852. Caixa Postal 163.
Telefone (44) 3543-8019/8010; e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br